



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2608056400100033301

Reclamante/Consumidor(a): FRANCISCA JAMILE BARBOSA DE LIMA, **CNPJ/CPF:** 086.247.913-40, **Endereço:** Rua 133 - 351 B - Timbó - Maracanaú - CE - 61936-360, **Telefone:** (85) 9433-2094, **E-mail:** .

Procurador(a): , **CNPJ/CPF:** , **Telefone:** , **E-mail:** .

Reclamado/Fornecedor: EA9 MODAS COMERCIO DE ROUPAS E CALCADOS LTDA, **CPF/CNPJ:** 31.863.637/0017-00, **Endereço:** Avenida Forte do Leme - 500-LOTE 3 QUADRAB SALA 2 - Parque São Lourenço - São Paulo - SP - 08340-010.

Ao(s) 14 de Setembro de 2026 às 09h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante o(a) conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES, não compareceram o(a) Consumidor(a) Sr(a). FRANCISCA JAMILE BARBOSA DE LIMA e o(s) Fornecedor(es) EA9 MODAS COMERCIO DE ROUPAS E CALCADOS LTDA,.

DO(A) CONCILIADOR(A)

A audiência NÃO LOGROU ÊXITO, pois o(a) Consumidor(a), o(a) Sr(a). FRANCISCA JAMILE BARBOSA DE LIMA, não compareceu a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para este dia, mesmo estando devidamente notificado conforme Termo de Notificação de Audiência do Consumidor constante nos autos deste processo administrativo às fls. 05 e 06. Cabe ressaltar ainda, que o Fornecedor EA9 MODAS COMERCIO DE ROUPAS E CALCADOS LTDA, também não compareceu a esta audiência, (mesmo estando devidamente notificado, segundo AR nº YO 101 406 760 BR e certidão constante nos autos deste processo administrativo à fl. 26).

Importante mencionar que, no ato da convocação para audiência o fornecedor é notificado, com fundamento nos incisos III e IV do art. 4º e do paragrafo 4º do art. 55 da Lei 8.078/90, bem como no paragrafo 2º do art. 33 e nos termos do art. 42 do Decreto Federal nº 2.181/97, para comparecimento à audiência e/ou apresentação de defesa escrita. (OPCIONAL para Fornec. Notificado)

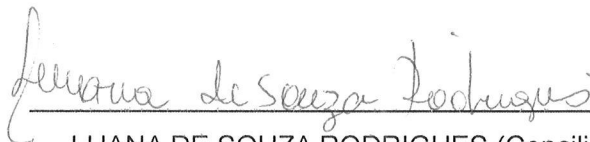
O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro às 09h00 e o segundo às 09h10.

Dito isto, abre-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para que o(a) Consumidor(a) se manifeste e solicite o andamento do presente Processo Administrativo, caso contrário, mantendo-se inerte o(a) Reclamante, orienta-se o arquivamento do feito.

Cumpre destacar que este órgão poderá apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/90, prosseguindo o trâmite da presente reclamação, nos termos dos artigos 45, 46 e 47 do Decreto 2.131/97.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a).

Maracanaú, 14 de Setembro de 2026.



LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliador(a))

AUSENTE
FRANCISCA JAMILE BARBOSA DE LIMA (Consumidor(a))

AUSENTE
EA9 MODAS COMERCIO DE ROUPAS E CALCADOS LTDA (Fornecedor)